



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **Valéria Cristina Gusmão Lima**, referente à prestação de serviços de desinsetização e de limpeza, tratamento e desinfecção de 2 (duas) caixas d'água do Cartório Eleitoral de Jaíba (63ª ZE), conforme proposto no documento nº 6645550, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 13/2025.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 22/08/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6666471** e o código CRC **35C57332**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 201/2025

SEI nº 0000032-26.2025.6.13.8063

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e limpeza de caixa d'água no imóvel que abriga a 063ª ZE, de Jaíba.

À Chefia da Seção de Compras.

1. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e limpeza de caixa d'água para o imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Jaíba, 063ª ZE, conforme Termo de Referência (doc. 6601959).

2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, os autos foram instruídos com as propostas de preços sintetizadas no quadro abaixo;

Empresas	VALERIA CRISTINA GUSMAO LIMA - ME 41.708.752/0001- 99 doc. 6645437	MC ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME 23.055.776/0002-95 doc. 6600458	MZ4 & SIGMA EMPREENDEMENTOS LTDA - ME 35.070.418/0001-50 doc. 6600464
Valor (\$)	2.200,00	3.100,00	2.700,00
Deslocamento	sem custo	600,00	250,00
Total (\$)	2.200,00	3.700,00	2.950,00

3. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender as necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (por ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).

4. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 13/2025, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

5. O porte das empresas indicado no quadro supra foi obtido mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil.

6. Assim, propomos a autorização da despesa no valor total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, a favor de **VALERIA CRISTINA GUSMAO LIMA - ME, 41.708.752/0001-99**, endereço: RUA OLÍMPIO CAMPOS, 50, CEP: 39.437-000 - CENTRO, LONTRA-MG, Telefone: (38) 99957-8276, e-mail: attapragas@outlook.com. Conta-Corrente: 57402-3, Agência: 283-6, Banco: Banco do Brasil, doc. 6641250, como segue:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e limpeza de caixa d'água para o imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Jaíba.

Serviço de dedetização interna e externa do Prédio.....R\$1.200,00

Limpeza na Caixa d'agua 500 litros..... 2 x R\$500,00

VALOR TOTAL:.....R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cartório 063ª ZE de Jaíba - MG.

Rua Amandio José de Carvalho, nº 47, Centro Comunitário

CEP: 39.508-000

Telefone: (31) 3010-9309. Celular: 38-992030012

E-mail: zona063@tre-mg.jus.br

Chefe de Cartório: LAURA MARIANE DE ALMEIDA SANT ANA

Validade da proposta: 60 dias, a contar de 12/08/2025 (doc. 6626755).

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 235m²

CAIXA D'ÁGUA: 500 Litros/cada

Informação fornecida via Termo de Referência (doc. 6601959)

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto no 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, no horário compreendido entre 12h e 18h, mediante agendamento com a Chefia do Cartório.

A entrega do objeto deverá ocorrer em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de validade.

O objeto deverá ser entregue no endereço dos respectivos Cartórios Eleitorais indicados neste instrumento. Será responsabilidade da contratada a descarga e o transporte do material até o local indicado pelo responsável do recebimento, sem ônus para a contratante, sendo vedado inclusive o auxílio de seus servidores e terceirizados.

GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos serviços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, o que é praxe do mercado.

A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

Validade da proposta: 60 dias, a contar de 12 de agosto de 2025 (doc. 6626755).

7. A empresa **é optante pelo SIMPLES Nacional, é cadastrado no SICAF**, sua situação fiscal encontra-se regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública (docs. 6641319 e 6645460).

8. Conforme documento nº 6641250, a empresa apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

9. A empresa apresentou a documentação de qualificação técnica nos documentos encontrados no doc. 6641283, exigido no item 10 do Termo de Referência (doc. 6601959).

10. As empresas foram classificadas como ME e possuem tal informação no cadastro da Receita Federal do Brasil[1].

11. A licitação é dispensável, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

12. Conforme Pareceres AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2025

Júlia Ferreira Rocha

Estagiária

Nirley Almeida Costa

Revisão

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO

Chefe da Seção de Compras

[1] http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 18/08/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NIRLEY ALMEIDA COSTA, Técnico Judiciário**, em 19/08/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6645550** e o código CRC **F19CA0BF**.

0000032-26.2025.6.13.8063

6645550v1